



TERMO DE RETIFICAÇÃO nº 02/2021

Pregão Presencial nº 01/2021 – Processo Administrativo nº 044/2021

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO TOCANTINS– CAU/TO, com sede na Quadra 103 Sul, Rua SO-05, Lote 12, Salas 04 e 05, CEP: 77015-018, na Cidade de Palmas - TO, inscrito no CNPJ sob nº 15.002.367/0001-11, por meio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contidas na Portaria nº 05/2021, RESOLVE retificar o edital do pregão presencial nº 01/2021, publicado no Diário Oficial da União de 14 de abril de 2021, ISSN 1677-7069- seção 3, página 69, cujo objetivo é “contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria de comunicação externa com veículos de imprensa, produção de conteúdo e administração de marketing digital do CAU/TO, conforme especificações contidas no termo de referência – anexo I e demais anexos”, nos seguintes termos:

1- Da Data.

A data da sessão, prevista no item 1.1 do edital, passará a ser no dia 05/05/2021, às 14h.

2-

Nos itens 1.4 e 1.4.1, do edital, onde se lê

www.cauto.gov.br

Lei -a sê

https://transparencia.cauto.gov.br/?page_id=3263

3-

O item 4.5 do edital, passará a ter a seguinte redação:

4.5. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou, ainda, no caso de cópia simples as mesmas deverão estar acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo pregoeiro ou sua equipe de apoio, logo após a abertura dos respectivos envelopes.

4-

No item 7.2.1 – XI, onde se lê

2020

Lei -a sê

2021



5 –

O item 4- **DETALHAMENTO DO OBJETO**, do Termo de referência – Anexo -I, passara a vigorar como segue:

4.1.3.

4.1.3.1. A quantidade a ser realizada ou produzida será de até 36 (trinta e seis) vezes, de acordo com o assunto de interesse do CAU/TO a ser informado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

4.1.6.

4.1.6.1. Criação de cards, sobre temas definidos previamente com a Diretoria do Conselho, para divulgação nas redes sociais e portais do CAU/TO.

4.1.6.1.1. A quantidade será de 12 (doze) cards mensais conforme os temas previamente definidos e mais até 4 (quatro) cards mensais para temas de urgência ou eventuais.

4.1.11

4.1.11.1 A quantidade será de até 12 (doze) vezes, de acordo com o assunto de interesse do CAU/TO a ser informado com antecedência mínima de 24 horas.

4.1.15

4.1.15.1 A quantidade será de até 36 (trinta e seis) vezes, de acordo com o assunto de interesse do CAU/TO a ser informado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

4.1.15.2 Por cobertura televisiva entende-se a produção de vídeos institucionais de até 60” para veiculação na WEB e/ou TV.

4.1.20.

4.1.20.1 A quantidade demanda será de até 12 (doze) vezes, a ser informado com antecedência mínima de 02 (dois) dias.

4.1.20.2 Por apoio e suporte técnico entende-se a assistência técnica necessária antes e durante a realização de lives e eventos online para prevenir ou solucionar quaisquer problemas de ordem técnica.

4.1.22

4.1.22.1 A quantidade de geração de conteúdo e inserção será de até 120 (cento e vinte) vezes.

4.1.24.

4.1.24.1 A quantidade de elaboração de peças de divulgação será de 12 (doze) mensais conforme os temas previamente definidos e mais até 4 (quatro) mensais para temas de urgência ou eventuais.

6 -

O termo de referência – Anexo – I, passará a vigorar com o item 4.2 com a seguinte redação:

4.2. As quantidades, foram utilizadas tendo por base a quantidade atual, bem como, o planejamento de ações deste Conselho.

7-

O item 4.2, do edital original, passara a ser o item 4.3



As demais cláusulas do edital permanecem inalteradas.

Palmas -TO, 20 de abril de 2021.

Paula Noletto Barbosa
Pregoeira

Arq. e Urb. Silenio Martins Camargo
Presidente